



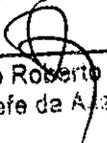
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 436/2003

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

19 08 03

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Assessoria de Plano e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia:
Em 19/08/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria Legislativa

Parabeniza o Centro de Ensino Alencar,
na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo
Senhor Humberto Alencar Sampaio, pela
excelência dos serviços prestados à
sociedade do Distrito Federal.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho
aos nobres pares, parabenizar o Centro de Ensino Alencar, na pessoa do seu
Diretor, Ilustríssimo Senhor Humberto Alencar Sampaio, pela excelência dos
serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

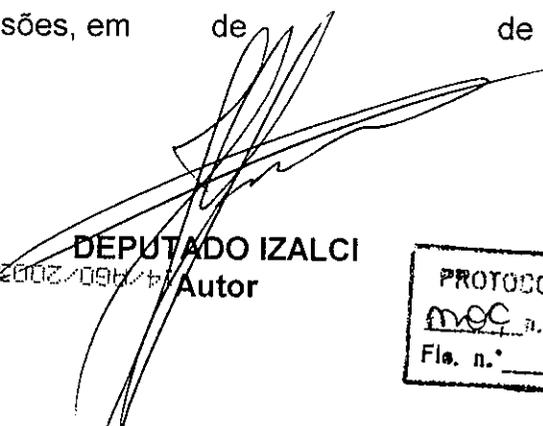
A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado
pelo Centro de Ensino Alencar, em prol da educação da população do Distrito
Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos
aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a
formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o
mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro,
conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade
dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente
os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na
construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação
desta Moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

IZS 60 40:9T 2002/09/14 16:04 09 521

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ. n.º 436/03
Fls. n.º 01 RITA